

PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE

**ESCOLAS DE GOVERNO MUNICIPAIS COMO FERRAMENTA DE
EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA O TRABALHO: TRANSFORMANDO
ADMINISTRADORES DE CIDADES EM PEDAGOGOS DA CIDADANIA.**

Relatório de Pós-Doutorado realizado na
Universidade Estadual “Júlio de Mesquita” –
UNESP, Faculdade de Ciências e Letras -
Campus de Araraquara.

Projeto nº 5.213/2024

Supervisor:

Prof. Dr. José Luís Bizelli – FCLARR/UNESP

Período:

De abril de 2024 a abril de 2025.

ARARAQUARA

2025

AGRADECIMIENTOS

Registro aqui meu agradecimento ao Professor Doutor José Luís Bizelli, pela confiança de sempre e por me orientar em mais uma etapa da vida acadêmica. Agradeço a Faculdade de Ciências e Letras Campus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho – UNESP, que se dispôs a caminhar comigo nesta jornada.

APRESENTAÇÃO

O material aqui apresentado refere-se ao relatório de atividades do projeto de pesquisa de pós-doutorado intitulado - Projeto: “Escolas de Governo Municipais como ferramenta de educação continuada para o trabalho: transformando administradores de cidades em pedagogos da cidadania.”, Projeto nº 5.213/2024. A pesquisa foi realizada durante o período de abril de 2024 até abril de 2025 com a supervisão do Professor Doutor José Luís Bizelli.

A investigação originou-se da discussão a partir da Emenda Constitucional nº 19/98, o princípio da eficiência, entabulado em seu artigo 37, caput, passou a integrar ao ordenamento jurídico da Administração Pública. Por este princípio, se pressupõe que a atividade administrativa deve ser exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, com enfoque gerencial e voltada para o controle dos resultados na atuação estatal com implementação de gestão por competências, uma vez que as demandas da sociedade são cada vez maiores e os recursos públicos por outro lado mais escassos.

O relatório a seguir apresenta as referências bibliográficas sobre a temática estudada, o caminho metodológico para coleta de dados, as análises preliminares da pesquisa, além da produção científica do período, o projeto de lei e Minuta de Projeto Pedagógico da Escola de Governo nos moldes propostos.

**Escolas de Governo Municipais como ferramenta de educação continuada
para o trabalho: transformando administradores de cidades em pedagogos da
cidadania**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
RESUMO.....	5
INTRODUÇÃO	6
1. OBJETIVOS.....	8
2. MATERIAL E MÉTODOS	9
3. RESULTADOS	13
4. DISCUSSÃO	15
5. ORIENTAÇÕES, DISCIPLINAS MINISTRADAS COM A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA E/OU REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO	18
6. COMENTÁRIOS SOBRE AS ATIVIDADES DIDÁTICAS REALIZADAS NO PERÍODO (ORIENTAÇÕES, DISCIPLINAS MINISTRADAS COM A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA E/OU REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO)	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
REFERÊNCIAS	
ANEXOS	27

ESCOLAS DE GOVERNO MUNICIPAIS COMO FERRAMENTA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA O TRABALHO: TRANSFORMANDO ADMINISTRADORES DE CIDADES EM PEDAGOGOS DA CIDADANIA

Resumo: Verifica-se que a questão da eficiência na Administração foi incorporada ao Ordenamento Jurídico Brasileiro a partir da Emenda Constitucional nº 19/98, destacando a necessidade de ações administrativas ágeis e eficazes. Este princípio enfatiza não apenas a atuação do agente público, mas também a estrutura organizacional da administração, buscando resultados na prestação de serviços. A escassez de mão de obra qualificada e a alta rotatividade de servidores representam desafios permanentes, tornando essencial a valorização profissional e a capacitação contínua. A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) reforça a importância da gestão por competências e do profissionalismo dos agentes públicos. Neste contexto, a implantação de Escolas de Governo surge como uma estratégia para promover a educação continuada dos servidores, garantindo que estejam preparados para atender às demandas da sociedade. Essas instituições devem focar na formação de cidadãos conscientes e agentes públicos inovadores, transformando a cultura da administração e fortalecendo a profissionalização no serviço público.

PALAVRAS-CHAVES: Educação Permanente; Escolas de Governo; Educação para Cidadania; Princípio da Eficiência.

Municipal Government Schools as a continuing education tool for work: transforming city administrators into citizenship pedagogues

ABSTRACT: It appears that the issue of efficiency in Administration was incorporated into the Brazilian Legal System as of Constitutional Amendment No. 19/98, highlighting the need for agile and effective administrative actions. This principle emphasizes not only the performance of the public agent, but also the organizational structure of the administration, seeking results in the provision of services. The shortage of qualified labor and the high turnover of employees represent permanent challenges, making professional development and continuous training essential. The new Tenders Law (Law nº 14,133/2021) reinforces the importance of management by skills and the professionalism of public agents. In this context, the implementation of Government Schools appears as a strategy to promote the continued education of civil servants, ensuring that they are prepared to meet the demands of society. These institutions must focus on training conscious citizens and innovative public agents, transforming the culture of administration and strengthening professionalization in the public service.

KEYWORDS: Continuing Education; Government Schools; Education for Citizenship; Principle of Efficiency.

INTRODUÇÃO

O projeto decorre de uma abordagem da Gestão da Administração Pública, que partir da Emenda Constitucional nº 19/98, incorporou o princípio da eficiência, entabulado em seu artigo 37, caput, como um dos princípios norteadores da Administração Pública. Por este princípio, se pressupõe que a atividade administrativa deve ser exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, com enfoque gerencial e voltada para o controle dos resultados na atuação estatal com implementação de gestão por competências, uma vez que as demandas da sociedade são cada vez maiores e os recursos públicos por outro lado mais escassos.

O referido princípio pode ser exteriorizado sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público. (Di Pietro. 2016, p. 86)

Assim como na iniciativa privada, a escassez de mão de obra qualificada também representa um desafio na Administração Pública. Isso, somado à alta taxa de rotatividade de servidores, torna-se uma questão recorrente na gestão de órgãos e entidades. A finalidade dessas instituições requer profissionais experientes, com amplo conhecimento adquirido por meio de capacitações frequentes e prática contínua do trabalho ao longo do tempo.

É crucial, portanto, que o Gestor se esforce para manter os serviços exigidos pela sociedade de forma contínua no órgão - suas políticas públicas. Isso pode ser alcançado por meio de uma política de valorização profissional, manutenção de pessoal qualificado, compartilhamento de conhecimento, treinamento contínuo e monitoramento constante da eficiência operacional pela alta administração.

Cada Unidade Gestora deve promover o desenvolvimento completo dos servidores, visando a excelência na qualidade dos serviços e o avanço das habilidades individuais e profissionais, que agreguem valor às atividades desempenhadas. Especialmente ao corpo técnico responsável pela área-

meio, é essencial promover a capacitação contínua como um incentivo à valorização - meritocracia, permitindo aos servidores expandirem e adquirirem novas habilidades que devem ser aplicadas em sua atuação.

O tema em questão é tão relevante que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) salientou a importância da gestão do conhecimento por competência e do profissionalismo dos agentes públicos em todas as etapas das contratações públicas, baseando suas designações em critérios éticos e técnicos.

Assim, a capacitação dos funcionários da Administração é uma política pública que deve ser contínua e eficaz, beneficiando tanto os servidores quanto a Administração e os usuários/sociedade. Com a implementação de escolas de governo, especialmente em nível municipal, o município efetiva uma política pública de capacitação e educação contínua para os servidores.

Além dos servidores, o modelo discutido também envolve a possibilidade de envolver a população em treinamentos de interesse público, incluindo profissionais que lidam com o público em colaboração com o Poder Público, como contadores e administradores interessados em licitações. Em resumo, é uma ferramenta de política pública educativa e de transparência.

A Escola de Governo, desde sua concepção, deve buscar estruturar-se para uma educação emancipadora, transformando a cultura e o modelo mental de cada agente público. Sua missão é formar e desenvolver pessoas capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade, ao mesmo tempo em que prepara a sociedade para debater com conhecimento sobre as Políticas Públicas de forma livre e consciente.

Alguns modelos de Escola de Governo, como a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, têm promovido a inovação na cultura da administração pública e acelerado a transformação no ensino, na gestão organizacional, e, também, no âmbito digital, social e econômico.

1. OBJETIVOS

1.1. OBJETIVO GERAL

Este estudo tem por objetivo analisar a viabilidade de Implantação de Escola de Governo no âmbito municipal, como ferramenta de educação continuada para o trabalho, educando os servidores para lidar com as questões da cidadania com o atendimento das demandas da Sociedade Civil.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Alinhavando-se ao objetivo geral, o presente projeto de pesquisa também tem por finalidade avaliar:

- A delimitação da proposta para implantação de uma escola de governo no âmbito do Município de Bertioga, Estado de São Paulo.
- Avaliar as demandas do Município, para apurar suas especificidades, para adequar a proposta para implantação da escola.
- Estruturar mecanismos de acompanhamento sistematizado dos servidores referente às necessidades de capacitação e aproveitamento
- Elaborar a proposta de Minuta de texto normativo que adeque a implantação da escola, para seu efetivo funcionamento.
- Definir a política pedagógica necessária, para que a proposta se alinhe com a visão do projeto de capacitação para uma educação cidadã.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Para atingir os objetivos propostos, realizou-se a pesquisa em 3 etapas, distintas e interligadas entre si.

A primeira etapa da pesquisa, se desenvolveu a partir de revisão bibliográfica, para delineamento da pesquisa a partir de referenciais teóricos consistentes, que abordassem a questão da Eficiência da Administração Pública sob o prisma constitucional e a relação entre referido princípio e a importância da implantação e desenvolvimento adequados de projetos de Educação Continuada para os quadros de servidores e população local, sob a ótica da Educação Emancipadora, buscando identificar, também a importância da INTEGRAÇÃO ENTRE ESCOLAS DE GOVERNO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Como fruto desta primeira etapa, foi apresentado no Congresso Internacional de Altos Estudos em Educação - CAEduca 2024, que ocorreu entre os dias 27 a 29 de novembro de 2024, na qualidade de autor e apresentador do trabalho “A Integração entre Escolas de Governo e Instituições de Ensino”.

Referido estudo apresentou um panorama da importância da integração entre EGs e IES, descrevendo os modelos de colaboração, as vantagens e desafios da parceria, além de exemplos práticos que ilustram o sucesso dessas iniciativas. O método utilizado na elaboração do presente trabalho é o dedutivo, baseado em pesquisas (bibliográfica e documental).

A pesquisa buscou identificar a importância da educação continuada para a formação da cidadania, a partir da proposta de escolas de Governo.

Para atender aos objetivos propostos, foram analisados casos em andamento, bem como modelos de abordagem escolar baseados na educação para a cidadania.

Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema, de modo que os dados coletados foram analisados através dos métodos dedutivo e sistêmico.

Em uma segunda etapa, foi organizada e desenvolvida pesquisa de campo entre os servidores públicos do Município de Bertioga, com o intuito de compreender as expectativas e as necessidades dos servidores, cujo objetivo principal foi coletar informações por meio de um questionário. Este levantamento visou identificar as principais demandas dos servidores em relação ao que esperam dessa nova

instituição de ensino.

Dos aproximadamente 2000 servidores ativos, 66 participaram da pesquisa, o que representa uma amostragem intencional que, embora limitada, busca garantir a diversidade de opiniões e a representatividade de diferentes departamentos e funções dentro da administração municipal.

Da pesquisa, resultou a elaboração de Artigo Científico, em coautoria com o Dr. José Luiz Bizelli e o Mestre Joel Oliveira gomes, o qual foi desenvolvido utilizando-se da metodologia qualitativa/quantitativa exploratória, fundamentada através de revisão bibliográfica e pesquisa de campo, desenvolvida a partir de questionário apresentado aos servidores do Município.

Uma pesquisa exploratória é exatamente o que a situação anterior sugere. O seu objetivo é familiarizar-se com um assunto ainda pouco conhecido, pouco pesquisado. Ao final de uma pesquisa com essa metodologia, se buscará o aprofundamento do conhecimento sobre aquele assunto e estará apto a construir hipóteses. Como qualquer sondagem, a pesquisa exploratória depende da intuição do explorador (neste caso, da intuição do pesquisador). Por ser um tipo de pesquisa muito específica, quase sempre ela assume a forma de um estudo de caso (Gil, 2008).

O instrumento da pesquisa é baseado no questionário aplicado aos servidores do Município.

No que diz respeito ao questionário, este é definido por Zentgraf (2000), como: um conjunto de perguntas dispostas sequencialmente e elaboradas em função dos objetivos da pesquisa e das hipóteses ou questões que se investigam. Segundo o tipo de perguntas, os questionários podem ser de perguntas fechadas, de perguntas abertas ou mistas.

Para a amostra, utilizou-se como critério uma amostra probabilística simples, composta de 66 respondentes de diversos bairros representativos do município de Bertioga, diante de uma população de aproximadamente 2000 servidores, conforme portal da transparência de Bertioga (2024). Essa quantidade de respondentes proporcionaram uma amostragem com uma margem de segurança (confiabilidade) de aproximadamente 90% e 6% de erro.

Todos os projetos de pesquisas quantitativas necessitam de cálculo amostral. Para facilitar este processo, realizou-se cálculo para determinar a amostra ou a margem de erro necessária para validar seus parâmetros de pesquisa, valendo-se dos

seguintes elementos:

a) População

É o conjunto total de indivíduos ou parâmetros que devem ser investigados. Por exemplo, todos os funcionários de uma empresa; toda a população de uma cidade.

b) Margem de erro

É o índice de variação dos resultados de uma pesquisa. Por exemplo, um erro amostral de 5% indica que o resultado poderá variar cinco pontos percentuais para mais ou para menos em sua pesquisa.

c) Confiabilidade

O nível de confiança representa a probabilidade de uma pesquisa obter os mesmos resultados se outro grupo de indivíduos em uma mesma população fosse entrevistado.

d) Distribuição da população

É o grau de homogeneidade da população, considerando aspectos relevantes tais como nível sociocultural, gênero, idade, entre outros. Por exemplo, uma pesquisa realizada numa cidade inteira requer um tratamento mais heterogêneo que uma pesquisa realizada dentro de uma empresa, onde a população pode estar distribuída de forma mais homogênea. Na prática, quanto menos variada é a população, menor é a amostra necessária.

e) Amostra

Amostra é um subgrupo de indivíduos selecionados dentro de uma população a fim de representar e caracterizar a população total.

Cálculo Amostral realizado:

População = 2000

Erro amostral (%) - 6

Nível de confiança - 90%

Distribuição da população - Mais homogênea (80/20)

Resultado – 66 amostras

Fórmula de cálculo: $n = N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1-p) / Z^2 \cdot p \cdot (1-p) + e^2 \cdot N - 1$ (n: amostra calculada, N: população, Z: variável normal, p: real probabilidade do evento, e: erro amostral). Baseado em (Santos, 2011)

A Partir dos resultados da pesquisa, foi elaborada proposta ao Poder Executivo

local para criação da Escola de Governo.

Como terceira etapa do projeto foi realizado evento no Dia 13 de Março de 2025, com a proposta de Realização de Audiência Aberta a Comunidade, com o Tema: Proposta de Projeto Pedagógico para Implantação de Escola de Governo em Bertioga.

O Evento contou com a presença da Comunidade Local, além do Procurador Geral do Município, representando o Prefeito de Bertioga, bem como o Coordenador da Escola do Legislativo, representando o Presidente da Câmara Municipal.

3. RESULTADOS

Com base no referencial teórico utilizado, e analisado na primeira etapa, a pesquisa de campo teve seus resultados apresentados no VII CONGREFAC – Políticas Públicas de Direitos Fundamentais, organizado pela Faculdade Bertioga, em parceria com a Escola do Legislativo de Bertioga, sendo que a pesquisa realizada revelou que a maioria dos servidores que responderam ao questionário aplicado, já participou de cursos voltados ao desenvolvimento profissional oferecidos pela Prefeitura (81,8%), sendo os de pequena duração os mais frequentes (88%). As áreas mais relevantes para a capacitação profissional foram Gestão Pública, Comunicação e Relacionamento Interpessoal (64%), seguidas por Tecnologia da Informação e Direito Econômico e Tributário (36%).

Entre as principais dificuldades enfrentadas no cotidiano profissional, destacam-se problemas relacionados às relações interpessoais (18%), perseguição (27%) e comunicação ineficaz (18%). Além disso, a falta de capacitação adequada e de remuneração condizente com o nível técnico exigido também aparece como um fator relevante (18%).

Quanto às competências e formações que poderiam facilitar o trabalho dos servidores, as mais citadas foram trabalho em equipe, automotivação e equilíbrio emocional (18,2%), bem como conhecimento técnico, proatividade e comprometimento (18,2%). Além disso, 27,3% dos respondentes indicaram interesse em cursos específicos para rotinas do setor e pós-graduação em Direito Tributário.

Sobre a modalidade de cursos preferida, a maioria opta por formatos híbridos (36,33%) ou online (36,33%), seguidos por presenciais (27,34%). Já os temas de interesse incluem gestão de pessoas, liderança, Direito Administrativo e Tributário, além de Tecnologia da Informação.

Em relação aos formatos dos cursos, há uma preferência por modelos mais dinâmicos e práticos (27%), além de palestras e seminários (18%).

Foi assim, identificada a importância atribuída pelos entrevistados à educação continuada dos servidores, se destacando também a necessidade de atenção e investimentos na estruturação e execução da Escola de Governo do âmbito do Município de Bertioga.

A partir dos resultados da pesquisa, a proposta ao Poder Executivo local para

criação da Escola de Governo, contemplou minuta de projeto de lei e de sumário de projeto pedagógico.

Com os resultados da Audiência Aberta realizada no dia 13 de março de 2025, foi possível identificar que, além dos servidores, a comunidade local anseia por cursos e eventos de educação para a comunidade, inclusive em relação ao desenvolvimento de jovens e adultos.

Diferente do cenário identificado na pesquisa direcionada aos servidores, os presentes na Audiência Aberta demonstraram grande interesse que a Escola de Governo desenvolva temas voltados à cidadania, formação de valores na juventude, consciência política, demonstrando um novo viés a ser avaliado, e que demonstra que a proposta de atuação na educação cidadã, se alinha com o anseio dos representantes da população local presentes no evento.

Pela quantidade de presentes no mesmo, não foi possível uma aferição estatística, mas demonstrou, que as pessoas ativamente participativas na proposta demonstraram interesse neste olhar do Poder Público em relação a população local.

4. DISCUSSÃO

O projeto de pesquisa evidenciou a importância da gestão eficiente na Administração Pública, pautado no princípio da eficiência trazido pela Emenda Constitucional nº 19/98. Este princípio, consagrado no artigo 37, estabelece que a atividade administrativa deve ser conduzida com presteza, perfeição e rendimento funcional, enfatizando a necessidade de um enfoque gerencial que priorize o controle de resultados na atuação estatal, especialmente em um cenário onde as demandas da sociedade estão se tornando cada vez mais urgentes, ao mesmo tempo em que os recursos públicos se tornaram mais escassos.

Um dos aspectos centrais discutidos no projeto é o desafio para a Administração Pública de mão de obra qualificada, e com uma visão de cidadania para sua atuação junto ao Poder Público e à Sociedade.

A alta rotatividade de servidores e a necessidade de profissionais com experiência e conhecimento adquiridos por meio de formação contínua tornam-se questões recorrentes na gestão dos órgãos e entidades. Dessa forma, é crucial que os gestores se esforcem para assegurar que os serviços esperados pela sociedade sejam entregues de forma contínua e eficaz por meio das políticas públicas, o que requer um compromisso com a valorização profissional e a adesão ao desenvolvimento de competências.

Neste contexto, a proposta do estudo é a criação de Escolas de Governo no âmbito municipal, com foco no Município de Bertioga, consideradas ferramentas-chave para a educação continuada dos servidores públicos. A ideia é que essas instituições promovam a formação, o compartilhamento de conhecimento e a meritocracia entre os funcionários, possibilitando o desenvolvimento completo das habilidades individuais que, por sua vez, somam valor às atividades realizadas. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) ressalta ainda mais essa necessidade ao destacar a importância da gestão do conhecimento e do profissionalismo dos agentes públicos em todas as etapas das contratações.

A primeira revisão bibliográfica desenvolvida no projeto encontrou sólida base teórica, para aferição da viabilidade e adequação da proposta. Neste levantamento inicial, ficou clara a relação entre eficiência na Administração Pública e a importância da educação continuada, usando referências de autores como Di Pietro (2016) para discutir como a eficiência pode ser concretizada através de um gerenciamento eficaz

e da organização racional das atividades administrativas. A pesquisa também explorou a integração entre Escolas de Governo e Instituições de Ensino Superior, apresentando modelos de colaboração que ilustram o sucesso dessa parceria no aprimoramento da formação dos servidores.

Na segunda etapa da pesquisa, a pesquisa de campo com os servidores públicos do Município de Bertoga, os resultados indicam que a grande maioria dos servidores (81,8%) já havia participado de cursos voltados ao desenvolvimento profissional, com a maioria desses cursos sendo de pequena duração (88%). As áreas de formação mais relevantes mencionadas foram Gestão Pública, Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Apesar disso, as principais dificuldades enfrentadas pelos servidores no cotidiano, como problemas nas relações interpessoais e comunicação ineficaz, foram identificadas como barreiras a um desempenho mais eficiente.

Além disso, os respondentes destacaram que competências como trabalho em equipe e automotivação são essenciais para facilitar suas atividades, e expressaram interesse em cursos específicos que atendam às rotinas do setor, bem como em possibilidades de pós-graduação, especialmente em Direito Tributário. Em termos de preferências para a modalidade de cursos, tanto o formato híbrido quanto o online foram as opções mais citadas, sugerindo uma tendência crescente pela flexibilidade no aprendizado.

Por fim, a audiência aberta realizada em março de 2025 evidenciou um grande interesse da comunidade local em participar de iniciativas educacionais promovidas pela Escola de Governo. Os participantes pediram que a escola desenvolvesse programas focados na cidadania, formação de valores na juventude e conscientização política. Esse *feedback* não apenas reforça a proposta de integração entre a Administração Pública e a sociedade, mas também sugere que a atuação da Escola de Governo pode se estender além da capacitação dos servidores, envolvendo a população em um diálogo ativo sobre políticas públicas.

As conclusões do estudo ressaltam que o investimento na educação dos servidores é fundamental para melhorar a qualidade dos serviços públicos e aprofundar a cidadania. A criação da Escola de Governo deve incluir uma política pedagógica bem estruturada que atenda às necessidades identificadas e promova um ambiente de aprendizado colaborativo. Dessa forma, o projeto não apenas busca

transformação dentro da administração pública, mas também almeja oferecer à sociedade uma oportunidade para engajar-se de maneira informada e ativa nas questões que afetam suas vidas. A continuidade dessas iniciativas certamente permitirá uma evolução significativa da cultura administrativa, alinhando os interesses.

5. ORIENTAÇÕES, DISCIPLINAS MINISTRADAS COM A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA E/OU REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

5.1. DISCIPLINAS MINISTRADAS EM 2024

- a) Faculdade Bertioga - Direito Empresarial II – Direito Societário: 4º Semestre Curso de Direito – 80hs
- b) Faculdade Bertioga – Contratos Empresariais – Direito Societário: 10º Semestre Curso de Direito – 40hs
- c) Faculdade Bertioga – Trabalho de Conclusão de Curso II: 10º Semestre Curso de Direito – 80hs

5.2. DISCIPLINAS MINISTRADAS EM 2025

- a) Faculdade Bertioga – Metodologia do Trabalho Científico: 1º Semestre Curso de Direito – 80hs
- b) Faculdade Bertioga – Direito Tributário II: 9º Semestre Curso de Direito – 40hs
- c) Faculdade Bertioga – Trabalho de Conclusão de Curso I: 9º Semestre Curso de Direito – 80hs

5.3. ORIENTAÇÕES REALIZADAS, COM ARTIGOS PUBLICADOS:

OLIVEIRA, Carlos Ney de; MARTINS, Carlos Alberto; SANTIAGO, Rubens; BASTOS, Alder Thiago; ANDRADE, Paulo Antonio Rufino de. A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA E JUSTIÇA SOCIAL. **Revista Brasileira de Desenvolvimento e Inovação**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://rbdin.com.br/index.php/revista/article/view/8>. Acesso em: 23 abr. 2025.

LAGO, Oséias Santos Folha do; ANDRADE, Paulo Antonio Rufino de; BASTOS, Alder Thiago. OS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DE TELAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA: AS CONSEQUÊNCIAS FRENTE AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA). **Revista Brasileira de Desenvolvimento e Inovação**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://rbdin.com.br/index.php/revista/article/view/29>. Acesso em: 23 abr. 2025.

DIAS, Francisco Fagner Romeu; OLIVEIRA, José Onesio de; FRANCISCO, Marcílio Rodrigo Marques; BASTOS, Alder Thiago; ANDRADE, Paulo Antonio Rufino de. MEDIAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO JURÍDICA PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS. **Revista Brasileira de Desenvolvimento e Inovação**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://rbdin.com.br/index.php/revista/article/view/18>. Acesso em: 23 abr. 2025.

GABRIEL, Paulo Sérgio; SAMUEL, Claiton Anderson; ANDRADE, Paulo Antonio Rufino de; BASTOS, Alder Thiago. PARTICIPAÇÃO DOS ATORES SUBNACIONAIS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. **Revista Brasileira de Desenvolvimento e Inovação**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://rbdin.com.br/index.php/revista/article/view/15>. Acesso em: 23 abr. 2025.

5.4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS

- a) Organização da Semana Jurídica da Faculdade Bertioga 2024 e 2025
- b) Organização do Festival de Artes da Faculdade Bertioga 2024 e 2025
- c) Organização do VII Congrefac – Congresso de Políticas Públicas e Direitos Fundamentais – 2024.
- d) Organização do VIII Congrefac – Congresso de Políticas Públicas e Direitos Fundamentais – 2025.
- e) :Organização do I Congresso Brasileiro de Desenvolvimento e Inovação – CBDIN 2024
- f) Organização da Audiência Aberta, para debates sobre o Projeto Pedagógico da Escola de Governo proposta para o Município de Bertioga.

6. COMENTÁRIOS SOBRE AS ATIVIDADES DIDÁTICAS REALIZADAS NO PERÍODO (ORIENTAÇÕES, DISCIPLINAS MINISTRADAS COM A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA E/OU REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO)

No período do pós-doutoramento, foram desenvolvidas diversas atividades acadêmicas e de extensão.

Foram ministradas 6 disciplinas no curso de Graduação em Direito, na Faculdade Bertioga, em coautoria com o Professor Doutor Alder Thiago Bastos.

Distribuídas entre turmas de início, meio e final de curso, é uma experiência acadêmica muito enriquecedora, vez que, se tem contato com alunos em diversos momentos do Curso, o que representa a necessidade de diversas formas de abordagem.

Tanto as disciplinas técnicas nas áreas de Direito Empresarial e Direito Tributário, quanto nas de Metodologia e TCC, os alunos são estimulados a desenvolver pequenos projetos de pesquisa, como uma forma de estímulo a iniciação científica e ao pensamento crítico.

Na disciplina de Metodologia, os alunos elaboram, um trabalho científico, com a orientação dos professores, sendo que o resultado é divulgado em iniciativas internas de difusão do conhecimento, sendo que os melhores trabalhos foram submetidos para publicação.

Deste trabalho, e em parceria com outras instituições, tiveram como fruto algumas orientações diretas, as quais renderam publicações valorosas, que foram apontadas no item anterior.

Idealizei e colaboro desde sua primeira edição, do Festival de Artes da Faculdade Bertioga.

A Atividade envolve artistas profissionais e amadores, em um Festival, com apresentações de música, dança, teatro e demais manifestações culturais.

As apresentações são julgadas por profissionais e convidados, que compõem um júri misto, e ao final os vencedores recebem uma premiação simbólica. Além de participar diretamente na organização, em alguns anos, dentre eles, em 2024, participei como jurado convidado. O evento é organizado no Espaço Cênico do SESC Bertioga, tendo o Apoio desta renomada entidade.

Desde 2009, organizo a realização das Semanas Acadêmicas na Faculdade

Bertioga, sendo que em 2024 e 2025, se destacam a organização das Semanas Jurídicas da Faculdade Bertioga, em Parceria com a OAB local e com a Escola do Legislativo de Bertioga.

Desde 2017, organizo o Congresso de Políticas Públicas e Direitos Fundamentais. O evento já reuniu centenas de acadêmicos e pesquisadores ao longo de suas oito edições. Com a principal temática voltada para o diálogo sobre Políticas Públicas, já foi palco de importantes reflexões. Os resultados dos eventos são publicados em Anais, sendo que em 2024 optou-se pela edição em formato de *e-book*, e no de 2025, como edição especial da Revista Brasileira de Desenvolvimento e Inovação, com o título “Edição Especial - Contributos e publicação da 8ª Edição do CONGREFAC - Políticas Públicas e Direitos Fundamentais.

Por fim, em 2025, organizei com o apoio da Faculdade Bertioga, da Escola do Legislativo e da Prefeitura do Município de Bertioga, Audiência Aberta, para apresentação e debate com a população da Proposta de Projeto Pedagógico, e Projeto de Lei da Escola de Governo para o Município de Bertioga.

Foi uma importante oportunidade de debate com a comunidade local, sendo que diversas ideias foram colhidas, em especial, da expectativa da população quanto a cursos e atividades direcionadas a jovens e crianças com temáticas de cidadania e boas práticas na educação formal e familiar.

Este evento demonstrou a importância do olhar que foi dado ao presente projeto na formação cidadã, e no papel dos gestores públicos como verdadeiros Pedagogos da Cidadania.

CONSIDERAÇÕES FINAIS (da discussão e resultados).

Com base no referencial teórico utilizado, foi desenvolvida pesquisa, cujos resultados foram apresentados no VII CONGREFAC – Políticas Públicas de Direitos Fundamentais, organizado pela Faculdade Bertiooga, em parceria com a Escola do Legislativo de Bertiooga, sendo que a pesquisa realizada revelou que a maioria dos servidores que responderam ao questionário aplicado, já participou de cursos voltados ao desenvolvimento profissional oferecidos pela Prefeitura (81,8%), sendo os de pequena duração os mais frequentes (88%). As áreas mais relevantes para a capacitação profissional foram Gestão Pública, Comunicação e Relacionamento Interpessoal (64%), seguidas por Tecnologia da Informação e Direito Econômico e Tributário (36%).

Entre as principais dificuldades enfrentadas no cotidiano profissional, destacam-se problemas relacionados às relações interpessoais (18%), perseguição (27%) e comunicação ineficaz (18%). Além disso, a falta de capacitação adequada e de remuneração condizente com o nível técnico exigido também aparece como um fator relevante (18%).

Quanto às competências e formações que poderiam facilitar o trabalho dos servidores, as mais citadas foram trabalho em equipe, automotivação e equilíbrio emocional (18,2%), bem como conhecimento técnico, proatividade e comprometimento (18,2%). Além disso, 27,3% dos respondentes indicaram interesse em cursos específicos para rotinas do setor e pós-graduação em Direito Tributário.

Sobre a modalidade de cursos preferida, a maioria opta por formatos híbridos (36,33%) ou online (36,33%), seguidos por presenciais (27,34%). Já os temas de interesse incluem gestão de pessoas, liderança, Direito Administrativo e Tributário, além de Tecnologia da Informação. Em relação aos formatos dos cursos, há uma preferência por modelos mais dinâmicos e práticos (27%), além de palestras e seminários (18%).

Apesar da importância atribuída à capacitação, revela a importância na estruturação e execução da Escola de Governo do âmbito do Município de Bertiooga.

A Partir dos resultados da pesquisa, foi elaborada proposta ao Poder Executivo local para criação da Escola de Governo, tendo sido coletados diversos dados e propostas, em Evento realizado no Dia 13 de Março de 2025, com a proposta de

Realização de Audiência Aberta a Comunidade, com o Tema: Proposta de Projeto Pedagógico para Implantação de Escola de Governo em Bertioga.

O Evento contou com a presença da Comunidade Local, além do Procurador Geral do Município, representando o Prefeito de Bertioga, bem como o Coordenador da Escola do Legislativo, representando o Presidente da Câmara Municipal.

O Evento mostrou, que além dos servidores, a comunidade local anseia por cursos e eventos de educação para a comunidade, inclusive em relação ao desenvolvimento de jovens e adultos.

A Proposta, bem como a Minuta do Projeto de Lei foi apresentada ao Procurador Geral do Município que encaminhou ao Prefeito.

Ao encerramento do presente relatório, a Prefeitura do Município está dando andamento a proposta e irá criar a Escola de Governo Local. Todo material produzido foi entregue ao Chefe do Executivo, como colaboração desta pesquisa à Criação da Escola de Governo Local.

REFERÊNCIAS

- BIZELLI, J. L.; DARIDO, M. da C. O processo de construção da Unesp Corporativa. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 8, n. 2, p. 513–528, 2014. DOI: 10.21723/riaee.v8i2.6540. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/6540>. Acesso em: 27 fev. 2024.
- BITTENCOURT, Maryângela Aguiar; ZOUAIN, Deborah Moraes. Escolas de Governo e a Profissionalização do Servidor Público: Estudo dos Casos da Escola de Serviço Público do Estado do Amazonas – ESPEA e da Fundação. **Inovação & Tecnologia Social**, n. 3, 2020. DOI: 10.47455/2675-0090.2019.1.3.386872. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/17013>. Acesso em: 4 fev. 2024.
- BRANDÃO, Elisabeth Pazito. Usos e significados do conceito comunicação pública. 2006. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/38942022201012711408495905478367291786.pdf>. Acesso em: [data de acesso].
- BRASIL, M. N.; DOS SANTOS, K. P. A importância da formação continuada no desempenho dos servidores públicos. **Inovação & Tecnologia Social**, n. 3, 2020. DOI: 10.47455/2675-0090.2019.1.3.386868. Acesso em: 3 mar. 2024.
- CALTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- CAPUANO, Airton. Gestão por competências no setor público: experiências de países avançados e lições para o Brasil. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 66, n. 3, p. 371-394, jul./set. 2015. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/574>. Acesso em: 5 fev. 2024.
- CASTRO, R. B. Eficácia, Eficiência e Efetividade na Administração Pública. In: ENCONTRO ANPAD, 30., 2006, Salvador, BA. **Anais [...]**. Salvador: ANPAD, 2006.
- CUNHA, M.; DUARTE, C. P.; BIZELLI, J. L. Educação para a cidadania: em busca de um campo de análise (versão eletrônica). In: BIZELLI, José Luís; HEREDERO, Eladio Sebastián; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal (Org.). **Inclusão e aprendizagem: desafios para a escola em Ibero-América**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. v. 1, p. 103-111. Disponível em: <https://www.fclar.unesp.br/Home/Instituicao/Administracao/DivisaoTecnicaAcademica/ApoioaoEnsino/LaboratorioEditorial/serie-temas-em-educacao-escolar-n23.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2024.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Manual de Direito Administrativo**. 29. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.
- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Manual de normas da EAP**. Macapá: EAP, 2006.

FERNANDES, Ciro Campos Christo. Escolas de Governo: conceito, origens, tendências e perspectivas para sua institucionalização no Brasil. In: Painel 09/027 - Escolas de governo, estratégias de capacitação e gestão do conhecimento. Brasília, 2015. Disponível em:

http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos/File/2015/VIII_Consad/027.pdf.

Acesso em: 14 fev. 2024.

FONSECA, Diogo Ribeiro da. **Sistemas de Escolas de Governo da União: perfil, identidade e desafios para institucionalização**. Brasília: Enap, 2015. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1758>. Acesso em: 28 fev. 2024.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Revista Planejamento e Políticas Públicas**, v. 21, p. 211-259, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES FILHO, Adhemar Bento. O desafio de implementar uma gestão pública transparente. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 10., 2005, Santiago, Chile. **Anais [...]**. Santiago, Chile: s.n., 2005.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=350635>. Acesso em: [data de acesso].

LOWI, Theodor. American Business, Public Policy, Case Studies and Political Theory. **World Politics**, v. 16, p. 677-715, 1964.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2002. p. 94.

PENTEADO, C. C.; FORTUNATO, I. F. Mídia e políticas públicas: possíveis campos exploratórios. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 30, n. 87, 2015.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Reforma do Estado para a cidadania**. São Paulo: 34, 1998. Disponível em: <https://www.estantevirtual.com.br/livros/luiz-carlos-bresserpereira/reforma-do-estado-para-a-cidadania/2293596978>. Acesso em: 1 mar. 2024.

RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa social – Métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1985.

SAMARA, Beatriz Santos; BARROS, José Carlos. **Pesquisa de Marketing – Conceitos e Metodologia**. 3. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

SANTOS, G. E. O. Cálculo amostral. 2011. Disponível em: <https://praticaclinica.com.br/anexos/ccolaborativa-calculo-amostal/ccolaborativa-calculo-amostal.php>. Acesso em: nov. 2024.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **Estado, democracia e administração pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

ZENTGRAF, Maria Cecília S. R. **Técnicas de estudo e pesquisa em educação**. Rio de Janeiro: EDUFRJ, 1998.

ANEXOS

ANEXO A: DISCIPLINAS MINISTRADAS



FABE - Faculdade Bertoga

Avenida Manoel da Nóbrega, 966 Bertoga - SP CEP 11250000
Fone (13) 3317-3444
CNPJ: 07.672.154/0001-79

Plano de ensino

Curso: DIREITO Turma: 1º DIREITO Disciplina: METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO Período letivo: 2025/1 Carga horária: 80 Professor: Drs. Alder Thiago Bastos e Paulo A. Rufino de Andrade.
Ementa Tipos de conhecimento. Métodos e técnicas de estudo e pesquisa. O processo de leitura e fichamento. Coleta de Dados. Tipos de pesquisa. Projeto de Pesquisa. Tabulação, análise e interpretação de dados. Relatório de pesquisa. Normas ABNT. O método jurídico.
Sistema de avaliação A avaliação terá a prevalência de aspectos qualitativos, auferidos de forma contínua ao longo do processo pedagógico em estrutura de pontuação cumulativa. 1º Bimestre: P1: 10 (dez) pontos. Trabalho Parcial a ser desenvolvido. 2º Bimestre: P2: 7 (sete) pontos. Trabalho completo a ser desenvolvido, com a respectiva apresentação do artigo científico, formando-se banca ou apresentando em congresso científico. Avaliação Integrada: 3,0 (três pontos) Os trabalhos deverão ser entregues por meio do portal eletrônico ou de forma presencial: Receberão nota 0 (zero) os trabalhos que apresentarem sinais de cópias de outros trabalhos, contiverem evidências de material literalmente "plagiado" ou traduzido de livros ou Internet ou Inteligência Artificial generativa. Sobre os trabalhos escritos: a avaliação tem como critérios de análise: 1. Qualidade das ideias: fundamento das ideias, correlação de conceitos, riqueza na argumentação, profundidade dos pontos de vista; 2. Uso de convenções: normas técnicas, gramaticais e de digitação. Serão descontados os erros gramaticais das avaliações e trabalhos entregues. O aluno terá direito a reaver os pontos perdidos desde que apresente a avaliação ou trabalho corrigido na aula referente à devolutiva dos mesmos. 3. Sobre as apresentações: A apresentação oral será avaliada individualmente e será observado o domínio do aluno sobre o assunto bem como sua capacidade de fazer correlações, além de se valorizar formas criativas de exposição do conteúdo. "OBSERVAÇÕES: a) Ao aluno que deixar de comparecer às verificações de aproveitamento na data fixada, pode ser concedida prova substitutiva, desde que requerida no prazo de até 2 (dois) dias da avaliação e/ou do evento referido, limitando-se a uma avaliação substitutiva, por aluno, por disciplina do semestre letivo (Art. 80, 3º Regimento Interno da FABE) b) Caso o acadêmico deixe de realizar mais de uma avaliação em tempo regular, somente será deferida a aplicação de avaliação substitutiva da primeira avaliação, ficando o acadêmico com a nota 0,0 (zero) nas demais. ("Art. 80, 4º Regimento Interno da FABE) c) Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades, é considerado aprovado na disciplina: I. O aluno que obtiver média de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), que neste caso fica dispensado do exame final. II. Mediante exame, o aluno que, tendo obtido média de aproveitamento inferior a 7,0 (sete) e não inferior a 3,0 (três), obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco). (Art. 82 Regimento Interno FABE) d) O aluno é considerado reprovado na disciplina, se: I. A média de aproveitamento for inferior a 3,0 (três). II. A frequência for inferior a 75%, caso em que a média final do aluno será zero. III. A média apurada nos termos do inciso II do Art. 82 for inferior a 5,0 (cinco), ou o aluno obtenha nota inferior a 5,0 (cinco), na avaliação do Exame final. (Art. 83 Regimento Interno FABE) As avaliações que compõem a nota P1, devem ser escalonadas de 0,00 a 10,00 As Avaliações que compõem a nota P2, devem ser escalonadas de 0,00 a 7,00, pois a Avaliação Institucional Integrada, é valorada de 0,00 a 3,00 é compõe a média P2.

Plano de ensino

Curso: DIREITO Turma: 9º DIREITO Disciplina: DIREITO TRIBUTÁRIO II Período letivo: 2025/1 Carga horária: 40 Professor: Drs. Alder Thiago Bastos e Paulo A. Rufino de Andrade.
Ementa Dívida ativa. Execução fiscal. Dos tributos em espécie. Das Taxas. Dos impostos: Impostos da União; Impostos dos Estados; Impostos Municipais. Repartição da Receita tributária. Das contribuições Sociais. Competência Residual em matéria de tributos
Sistema de avaliação As avaliações que compõem a nota P1, devem ser escalonadas de 0,00 a 8,00 e 2,00 pontos sobre o trabalho parcialmente desenvolvido no semestre. As avaliações que compõem a nota P2, devem ser escalonadas de 0,00 a 5,00 e 2,00 pontos sobre o trabalho completo a ser desenvolvido no semestre e apresentado na Junta de Recursos Fiscais do Município de Bertioga, pois a Avaliação Institucional Integrada, é valorada de 0,00 a 3,00 e compõe a média P2. OBSERVAÇÕES: a) Ao aluno que deixar de comparecer às verificações de aproveitamento na data fixada, pode ser concedida prova substitutiva, desde que requerida no prazo de até 2 (dois) dias da avaliação e/ou do evento referido, limitando-se a uma avaliação substitutiva, por aluno, por disciplina do semestre letivo (Art. 80, 3º Regimento Interno da FABE) b) Caso o acadêmico deixe de realizar mais de uma avaliação em tempo regular, somente será deferida a aplicação de avaliação substitutiva da primeira avaliação, ficando o acadêmico com a nota 0,0 (zero) nas demais. (Art. 80, 4º Regimento Interno da FABE) c) Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades, é considerado aprovado na disciplina: I. O aluno que obtiver média de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), que neste caso fica dispensado do exame final. II. Mediante exame, o aluno que, tendo obtido média de aproveitamento inferior a 7,0 (sete) e não inferior a 3,0 (três), obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco). (Art. 82 Regimento Interno FABE) d) O aluno é considerado reprovado na disciplina, se: I. A média de aproveitamento for inferior a 3,0 (três). II. A frequência for inferior a 75%, caso em que a média final do aluno será zero. III. A média apurada nos termos do inciso II do Art. 82 for inferior a 5,0 (cinco), ou o aluno obtenha nota inferior a 5,0 (cinco), na avaliação do Exame final. (Art. 83 Regimento Interno FABE) As avaliações que compõem a nota P1, devem ser escalonadas de 0,00 a 10,00 As Avaliações que compõem a nota P2, devem ser escalonadas de 0,00 a 7,00, pois a Avaliação Institucional Integrada, é valorada de 0,00 a 3,00 e compõe a média P2. Obs: Alunos com necessidades especiais poderão ser avaliados de forma distinta a depender do laudo médico e indicativos para avaliação subscrito pela Coordenação do Curso e Direção da Faculdade. O Aluno, no 9º Semestre, deverá apresentar um trabalho prático a ser desenvolvido ao longo do semestre, cujo valor é de 4 (quatro) pontos, a serem atribuídos nos primeiro e segundo bimestres de 2025 (dois pontos em cada semestre), cujo mesmo relatará um caso prático e será defendido através de trabalhos escritos em plenário da Junta de Recursos Fiscais do Município de Bertioga, que reservará uma seção para analisar a prática dos alunos, enquanto advogam, fictamente, em um caso prático a ser desenvolvido no primeiro semestre de 2025..
Conteúdo programático
I – DOS TRIBUTOS EM ESPÉCIE
II – DOS IMPOSTOS DA UNIÃO
III – COMPETÊNCIA RESIDUAL EM MATÉRIA DE TRIBUTOS
IV – IMPOSTOS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS
V – OUTROS TRIBUTOS: CONTRIBUIÇÕES, TAXAS E EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO
VI – REPARTIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
VII – DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL
Bibliografia básica
Harada, K. (2024). Direito Financeiro e Tributário: Editora Dialética. https://elibro.net/pt/lelivro/titulos/277843 Matthes, R. A. (2019). Manual de direito tributário: (2 ed.). Editora Rideel. https://elibro.net/pt/lelivro/titulos/250692 Messa, A. F. (2022). Direito Tributário e Financeiro: (8 ed.). Editora Rideel. https://elibro.net/pt/lelivro/titulos/288831 Torres, R. L. (2018). Curso de direito financeiro e tributário: (20 ed.). Editora Processo. https://elibro.net/pt/lelivro/titulos/278132

Plano de ensino

Curso: DIREITO
Turma: 1º DIREITO
Disciplina: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
Período letivo: 2025/1
Carga horária: 80
Professor: Drs. Alder Thiago Bastos e Paulo A. Rufino de Andrade.

Ementa
Tipos de conhecimento. Métodos e técnicas de estudo e pesquisa. O processo de leitura e fichamento. Coleta de Dados. Tipos de pesquisa. Projeto de Pesquisa. Tabulação, análise e interpretação de dados. Relatório de pesquisa. Normas ABNT. O método jurídico.

Sistema de avaliação
A avaliação terá a prevalência de aspectos qualitativos, auferidos de forma contínua ao longo do processo pedagógico em estrutura de pontuação cumulativa. 1º Bimestre: P1: 10 (dez) pontos. Trabalho Parcial a ser desenvolvido com a apresentação do projeto de pesquisa. 2º Bimestre: P2: 7 (sete) pontos. Trabalho completo a ser desenvolvido, com a respectiva apresentação do projeto científico a ser desenvolvido no semestre subsequente. Avaliação Integrada: 3,0 (três pontos) Os trabalhos deverão ser entregues por meio do portal eletrônico ou de forma presencial: Receberão nota 0 (zero) os trabalhos que apresentarem sinais de cópias de outros trabalhos, contiverem evidências de material literalmente "plagiado" ou traduzido de livros ou Internet ou Inteligência Artificial generativa. Sobre os trabalhos escritos: a avaliação tem como critérios de análise: 1. Qualidade das ideias: fundamento das ideias, correlação de conceitos, riqueza na argumentação, profundidade dos pontos de vista; 2. Uso de convenções: normas técnicas, gramaticais e de digitação. Serão descontados os erros gramaticais das avaliações e trabalhos entregues. O aluno terá direito a reaver os pontos perdidos desde que apresente a avaliação ou trabalho corrigido na aula referente à devolutiva dos mesmos. 3. Sobre as apresentações: A apresentação oral será avaliada individualmente e será observado o domínio do aluno sobre o assunto bem como sua capacidade de fazer correlações, além de se valorizar formas criativas de exposição do conteúdo. "OBSERVAÇÕES: a) Ao aluno que deixar de comparecer às verificações de aproveitamento na data fixada, pode ser concedida prova substitutiva, desde que requerida no prazo de até 2 (dois) dias da avaliação e/ou do evento referido, limitando-se a uma avaliação substitutiva, por aluno, por disciplina do semestre letivo (Art. 80, 3º Regimento Interno da FABE) b) Caso o acadêmico deixe de realizar mais de uma avaliação em tempo regular, somente será deferida a aplicação de avaliação substitutiva da primeira avaliação, ficando o acadêmico com a nota 0,0 (zero) nas demais. ("Art. 80, 4º Regimento Interno da FABE) c) Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades, é considerado aprovado na disciplina: I. O aluno que obtiver média de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), que neste caso fica dispensado do exame final. II. Mediante exame, o aluno que, tendo obtido média de aproveitamento inferior a 7,0 (sete) e não inferior a 3,0 (três), obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco). (Art. 82 Regimento Interno FABE) d) O aluno é considerado reprovado na disciplina, se: I. A média de aproveitamento for inferior a 3,0 (três). II. A frequência for inferior a 75%, caso em que a média final do aluno será zero. III. A média apurada nos termos do inciso II do Art. 82 for inferior a 5,0 (cinco), ou o aluno obtenha nota inferior a 5,0 (cinco), na avaliação do Exame final. (Art. 83 Regimento Interno FABE) As avaliações que compõem a nota P1, devem ser escalonadas de 0,00 a 10,00 As Avaliações que compõem a nota P2, devem ser escalonadas de 0,00 a 7,00, pois a Avaliação Institucional Integrada, é valorada de 0,00 a 3,00 é compõe a média P2.

Plano de ensino

Curso: DIREITO
Turma: 4004AN – 4º DIREITO
Disciplina: Direito Empresarial (Direito Societário)
Período letivo: 2023/2
Carga horária: 80
Professor: ALDER THIAGO BASTOS E PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE

Ementa
Teoria Geral do Direito Societário. Sociedade Personificada e não Personificada. Sociedade Anônima. Outros tipos societários.

Sistema de avaliação
1. PROVAS: Serão realizadas duas provas bimestrais escritas; A primeira prova escrita terá valor atribuído de 0 a 10,0 pontos. A segunda prova escrita terá valor atribuído de 0 a 7,0 pontos. 2. TRABALHOS: Os trabalhos e exercícios deverão ser realizados pessoalmente pelo aluno e entregues em texto manuscrito ou digitado, conforme orientação prévia, sempre digitalizados e protocolados até a data-limite estabelecida, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem - FABE VIRTUAL. As notas dos trabalhos não poderão ser substituídas através de provas. 3. AVALIAÇÃO INTEGRADA: A Avaliação integrada comporá a nota do segundo bimestre do aluno, somada à média final neste período que será de no máximo 7,0, tendo a avaliação integrada valor de 0 a 3,0 pontos, conforme resolução. *OBSERVAÇÕES: a) Ao aluno que deixar de comparecer às verificações de aproveitamento na data fixada, pode ser concedida prova substitutiva, desde que requerida no prazo de até 2 (dois) dias da avaliação e/ou do evento referido, limitando-se a uma avaliação substitutiva, por aluno, por disciplina do semestre letivo (Art. 80, 3º Regimento Interno da FABE) b) Caso o acadêmico deixe de realizar mais de uma avaliação em tempo regular, somente será deferida a aplicação de avaliação substitutiva da primeira avaliação, ficando o acadêmico com a nota 0,0 (zero) nas demais. (*Art. 80, 4º Regimento Interno da FABE) c) Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades, é considerado aprovado na disciplina: I. O aluno que obtiver média de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), que neste caso fica dispensado do exame final. II. Mediante exame, o aluno que, tendo obtido média de aproveitamento inferior a 7,0 (sete) e não inferior a 3,0 (três), obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco). (Art. 82 Regimento Interno FABE) d) O aluno é considerado reprovado na disciplina, se: I. A média de aproveitamento for inferior a 3,0 (três). II. A frequência for inferior a 75%, caso em que a média final do aluno será zero. III. A média apurada nos termos do inciso II do Art. 82 for inferior a 5,0 (cinco), ou o aluno obtenha nota inferior a 5,0 (cinco), na avaliação do Exame final. (Art. 83 Regimento Interno FABE) As avaliações que compõem a nota P1, devem ser escalonadas de 0,00 a 10,00. As Avaliações que compõem a nota P2, devem ser escalonadas de 0,00 a 7,00, pois a Avaliação Institucional Integrada, é valorada de 0,00 a 3,00 e compõe a média P2.

Conteúdo programático
I – Introdução Histórica
II - Teoria Geral do Direito Societário
III - Sociedade Personificada
IV- Sociedade não Personificada
V - Sociedade Anônima
V – Outras formas empresárias

Plano de ensino

Curso: DIREITO
Turma: 40010AN – 10º DIREITO
Disciplina: Contratos Empresariais
Período letivo: 2024/2
Carga horária: 40
Professor: ALDER THIAGO BASTOS e PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE

Ementa

Princípios Contratuais e interpretação dos Negócios Empresariais. Processo de formação do contrato. Contratos coligados, redes contratuais e contratos conexos. Globalização e direito contratual. Contratos empresariais e livre concorrência. Classificação dos Contratos. Contratos em espécie: compra e venda mercantil; compra e venda de empresas; contratos de colaboração; contratos bancários; seguro; outros contratos empresariais.

Sistema de avaliação

Preencher seu método de avaliação, respeitando as observações abaixo.

P1- Prova objetiva/subjetiva - valor 10 pontos
P2- Prova objetiva/subjetiva - valor 07 pontos + 03 pontos de prova integrada = Total 10 pontos
PS - 10 pontos
Será cobrada correção ortográfica e gramatical.

*OBSERVAÇÕES:

- Ao aluno que deixar de comparecer às verificações de aproveitamento na data fixada, pode ser concedida prova substitutiva, desde que requerida no prazo de até 2 (dois) dias da avaliação e/ou do evento referido, limitando-se a uma avaliação substitutiva, por aluno, por disciplina do semestre letivo (Art. 80, 3º Regimento Interno da FABE)
- Caso o acadêmico deixe de realizar mais de uma avaliação em tempo regular, somente será deferida a aplicação de avaliação substitutiva da primeira avaliação, ficando o acadêmico com a nota 0,0 (zero) nas demais. (*Art. 80, 4º Regimento Interno da FABE)
- Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades, é considerado aprovado na disciplina:
 - O aluno que obtiver média de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), que neste caso fica dispensado do exame final.
 - Mediante exame, o aluno que, tendo obtido média de aproveitamento inferior a 7,0 (sete) e não inferior a 3,0 (três), obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco). (Art. 82 Regimento Interno FABE)
- O aluno é considerado reprovado na disciplina, se:
 - A média de aproveitamento for inferior a 3,0 (três).
 - A frequência for inferior a 75%, caso em que a média final do aluno será zero.
 - A média apurada nos termos do inciso II do Art. 82 for inferior a 5,0 (cinco), ou o aluno obtenha nota inferior a 5,0 (cinco), na avaliação do Exame final. (Art. 83 Regimento Interno FABE)

As avaliações que compõem a nota P1, devem ser escalonadas de 0,00 a 10,00. As Avaliações que compõem a nota P2, devem ser escalonadas de 0,00 a 7,00, pois a Avaliação Institucional Integrada, é valorada de 0,00 a 3,00 e compõe a média P2.

Obs: Alunos com necessidades especiais poderão ser avaliados de outras formas que não aquelas anotadas no presente documento, respeitando-se o princípio constitucional da isonomia e em consonância com as orientações do NAPP.

Conteúdo programático

- Compra e venda mercantil;
- Factoring;
- Franquia;
- Alienação fiduciária em garantia;
- Arrendamento mercantil;
- Cartão de crédito;
- Representação comercial;
- Comissão.
- contratos financeiros
- derivativos - contratos no mercado futuro, opções, swaps e a termo

Bibliografia básica

Plano de ensino

Curso: DIREITO**Turma: 10º SEMESTRE DIREITO****Disciplina: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO****Período letivo: 2024/2****Carga horária: 80****Professor: Drs. Alder Thiago Bastos e Paulo A. Rufino de Andrade.****Ementa**

Tipos de conhecimento. Métodos e técnicas de estudo e pesquisa. O processo de leitura e fichamento. Coleta de Dados. Tipos de pesquisa. Projeto de Pesquisa. Tabulação, análise e interpretação de dados. Relatório de pesquisa. Normas ABNT. O método jurídico.

Sistema de avaliação

A avaliação terá a prevalência de aspectos qualitativos, auferidos de forma contínua ao longo do processo pedagógico em estrutura de pontuação cumulativa.

Avaliação Semestral:

De 0 a 10 pontos. Trabalho entregue para apresentação em banca ou para congressos.

Avaliação Integrada: 3,0 (três pontos), cuja mesma não permite que tenha interferência do professor.

Os trabalhos deverão ser entregues por meio do portal eletrônico ou de forma presencial:

Receberão nota 0 (zero) os trabalhos que apresentarem sinais de cópias de outros trabalhos, contiverem evidências de material literalmente "plagiado" ou traduzido de livros ou Internet ou Inteligência Artificial generativa.

Sobre os trabalhos escritos: a avaliação tem como critérios de análise:

1. Qualidade das ideias: fundamento das ideias, correlação de conceitos, riqueza na argumentação, profundidade dos pontos de vista;
2. Uso de convenções: normas técnicas, gramaticais e de digitação. Serão descontados os erros gramaticais das avaliações e trabalhos entregues. O aluno terá direito a reaver os pontos perdidos desde que apresente a avaliação ou trabalho corrigido na aula referente à devolutiva dos mesmos.
3. Sobre as apresentações: A apresentação oral será avaliada individualmente e será observado o domínio do aluno sobre o assunto bem como sua capacidade de fazer correlações, além de se valorizar formas criativas de exposição do conteúdo.
4. O trabalho será submetido à banca ou ao congresso, cuja nota para aprovação na disciplina é de no mínimo 7 (sete) pontos.

"OBSERVAÇÕES:

- a) Ao aluno que deixar de comparecer às verificações de aproveitamento na data fixada, pode ser concedida prova substitutiva, desde que requerida no prazo de até 2 (dois) dias da avaliação e/ou do evento referido, limitando-se a uma avaliação substitutiva, por aluno, por disciplina do semestre letivo (Art. 80, 3º Regimento Interno da FABE)
- b) Caso o acadêmico deixe de realizar mais de uma avaliação em tempo regular, somente será deferida a aplicação de avaliação substitutiva da primeira avaliação, ficando o acadêmico com a nota 0,0 (zero) nas demais. ("Art. 80, 4º Regimento Interno da FABE)
- c) Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades, é considerado aprovado na disciplina:
 - I. O aluno que obtiver média de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), que neste caso fica dispensado do exame final.
 - II. O aluno é considerado reprovado na disciplina, se:
 - I. A frequência for inferior a 75%, caso em que a média final do aluno será zero.

A avaliação é semestral, sem substitutiva ou exame.

O Aluno deve comparecer no mínimo em dez encontros para direcionamento do tema e verificação da execução do trabalho. Caso não o faça, será considerado inapto o trabalho para seu prosseguimento em banca ou indicação aos congressos existentes.

Conteúdo programático

I – Leitura e Redação Acadêmica

II – Ciência e Conhecimento

ANEXO B: PUBLICAÇÕES

B.1) Publicação de capítulo de Livro, na Obra “Educação, estado e sociedade hoje / Darlan Alves Moulin, Eliene Pereira da Silva Dias, Fabio Lucas de Albuquerque Lima, Maria José Correa (org.). – Deerfield Beach, FL: Pembroke Collins, 2025. 328 p. ISBN 979-8-88670-160-9. TÍTULO DO CAPÍTULO: A INTEGRAÇÃO ENTRE ESCOLAS DE GOVERNO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR 253



EDUCAÇÃO, ESTADO E SOCIEDADE HOJE

Organizadores:

Darlan Moulin

Eliene Dias

Fábio Lima

Maria José Corrêa

A IMPERATIVIDADE DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE DIREITO NO BRASIL COMO POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL DEMOCRÁTICA.....	121
<i>Edna Raquel Hogemann</i>	
<i>Litiane Motta Marins</i>	
A EFICÁCIA DA FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL.....	133
<i>Izabella Sousa Coimbra Nascimento</i>	
<i>Patricia Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza</i>	
A QUALIDADE DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO: O PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.....	154
<i>Luiz Antônio Rodrigues Fontes</i>	
<i>Patricia Verônica Nunes Carvalho Sobral de Souza</i>	
EDUCAÇÃO FISCAL NO BRASIL: UM CAMINHO PARA A CIDADANIA E JUSTIÇA SOCIAL.....	172
<i>Darlan Alves Moulin</i>	
AS DIMENSÕES E OS EFEITOS SOCIAIS DA REFORMA ELABORADA POR JOSIAS	186
<i>Wilson Rodrigues dos Reis</i>	
JUDICIALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: UMA ANÁLISE DAS DEMANDAS JUDICIAIS NO DIREITO BRASILEIRO.....	204
<i>Matheus Marques Ferreira</i>	
LENÇÓIS ENTRE GRADES	237
<i>Nilson Tadeu Reis Campos Silva</i>	
A INTEGRAÇÃO ENTRE ESCOLAS DE GOVERNO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.....	253
<i>Paulo Antonio Rufino de Andrade</i>	

B.2) PARTICIPAÇÃO COM O ARTIGO PUBLICADO, NO CONGRESSO INTERNACIONAL DE ALTOS ESTUDOS EM EDUCAÇÃO – CAEDUCA 2024



B.3) ARTIGOS PUBLICADOS NA REVISTA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO:

OLIVEIRA, Carlos Ney de; *et al.* A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA E JUSTIÇA SOCIAL. **Revista Brasileira de Desenvolvimento e Inovação**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://rbdin.com.br/index.php/revista/article/view/8>. Acesso em: 23 abr. 2025.

LAGO, Oséias Santos Folha do; ANDRADE, Paulo Antonio Rufino de; BASTOS, Alder Thiago. OS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DE TELAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA: AS CONSEQUÊNCIAS FRENTE AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA). **Revista Brasileira de Desenvolvimento e Inovação**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://rbdin.com.br/index.php/revista/article/view/29>. Acesso em: 23 abr. 2025.

DIAS, Francisco Fagner Romeu; *et at.* MEDIAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO JURÍDICA PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS. **Revista Brasileira de Desenvolvimento e Inovação**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://rbdin.com.br/index.php/revista/article/view/18>. Acesso em: 23 abr. 2025.

GABRIEL, Paulo Sérgio; *et at.* PARTICIPAÇÃO DOS ATORES SUBNACIONAIS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. **Revista Brasileira de Desenvolvimento e Inovação**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://rbdin.com.br/index.php/revista/article/view/15>. Acesso em: 23 abr. 2025.

> v. 1 n. 1 (2024): Contributos do I Congresso Brasileiro de Desenvolvimento e Inovação - 2024



****Descrição da Primeira Edição da Revista Brasileira de Desenvolvimento e Inovação (RBDIN)****

A Primeira Edição da *Revista Brasileira de Desenvolvimento e Inovação* (RBDIN) reúne os mais relevantes contributos apresentados no pioneiro *Congresso Brasileiro de Desenvolvimento e Inovação*. Este marco editorial, organizado pela Editora 360, reflete o compromisso com a disseminação de conhecimentos que impulsionam práticas inovadoras, estimulam o empreendedorismo e promovem soluções estratégicas para o desenvolvimento sustentável no Brasil.

Com uma curadoria rigorosa e interdisciplinar, a RBDIN oferece artigos e estudos que dialogam com as principais tendências em ciência, tecnologia, gestão e políticas públicas, sendo uma leitura indispensável para profissionais, pesquisadores e gestores interessados em transformar desafios em oportunidades.

Seja parte deste movimento que está moldando o futuro do Brasil!

Publicado: 2024-11-19

B.4) ARTIGOS APROVADOS NO VIII - CONGREFAC



CONGREFAC
POLÍTICAS PÚBLICAS
E DIREITOS FUNDAMENTAIS



ESCOLA DO LEGISLATIVO DE BERTIOOGA



CONGREFAC
POLÍTICAS PÚBLICAS
E DIREITOS FUNDAMENTAIS



CERTIFICADO

Certificamos que o trabalho intitulado **Escolas de Governo para Cidadania: Uma análise sob a perspectiva do Princípio da Eficiência** de autoria de Paulo Antonio Rufino de Andrade, José Luis Bizelli e Joel Oliveira Gomes, foi submetido e apresentado no **VIII - Congresso de Políticas Públicas da FABE**, realizado de 28 e 29 de Novembro de 2024, contabilizando carga horária total de 24 horas.

Bertioga, 10 de Dezembro de 2024.

Verifique o código de autenticidade 36574872.3414500.6455184.6.8276470965621186225468 em <https://www.even3.com.br/documentos>

Paulo Antonio Rufino de Andrade
Diretor



CONGREFAC
POLÍTICAS PÚBLICAS
E DIREITOS FUNDAMENTAIS



CERTIFICADO

Certificamos que o trabalho intitulado **LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO AMBIENTE DIGITAL** de autoria de Luiz Pedro de Carvalho, Alder Thiago Bastos e Paulo Antonio Rufino de Andrade, foi submetido e apresentado no **VIII - Congresso de Políticas Públicas da FABE**, realizado de 28 e 29 de Novembro de 2024, contabilizando carga horária total de 24 horas.

Bertioga, 10 de Dezembro de 2024.

Verifique o código de autenticidade 36574872.3414500.6483334.6.8276470965621186499968 em <https://www.even3.com.br/documentos>

Paulo Antonio Rufino de Andrade
Diretor



B.5) PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO I CONGRESSO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – JULHO DE 2024.



B.6) PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO INTERNACIONAL DE ALTOS ESTUDOS EM EDUCAÇÃO – CAEDUCA 2024



B.7) ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ABERTA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO PARA A ESCOLA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



FABE – Faculdade Bertiooga

Bertiooga, 11 de março de 2025.

Ofício nº 018/2025
(favor usar essa referência)

Faculdade Bertiooga – FABE, Instituição de Ensino Superior vem através do Presente, solicitar, mais uma vez, a gentil cessão do Espaço do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, para realização de Audiência Aberta a População, com o Tema: Proposta de Projeto Pedagógica para Escola de Governo Municipal, a ser dirigida por nosso Diretor, o Prof. Dr. Paulo Antonio Rufino de Andrade, como parte de seu estágio de Pós doutoramento em Educação.

O Evento ocorrerá no Dia 13 próximo, a partir das 19h00, com previsão de término as 21h00.

Assim, solicitamos disponibilização do Espaço, no dia 13 de março de 2025, a partir das 18h00, até as 21h00.

Ainda, reiteramos nosso convite, para que o Exmo. Presidente da Câmara abrilhante nosso evento, com sua participação na mesa de debates.

Desta forma agradecemos a atenção dispensada, desde já gratos pela acolhida de mais este evento.

Atenciosamente,


Paulo Antonio Rufino de Andrade
Diretor

Exmos. Srs.

Antonio Carlos Ticianelli
MD. Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

B.8) ORGANIZAÇÃO DO 5º FESTIVAL DE ARTES DA FACULDADE BERTIOGA



FABE – Faculdade Bertiooga

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA 5ª EDIÇÃO - 2024 DO FESTIVAL DE ARTES DA FACULDADE BERTIOGA

A Coordenação do Curso de Pedagogia da Faculdade de Bertiooga (FABE), vem por meio desta declarar para os devidos fins que se fizerem necessários, que o PROF. DR. PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE, participou da organização do Festival de Artes desta Instituição, tendo ainda participado como jurado convidado, no dia 23 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Bertiooga, 01 de julho de 2024.

Prof.ª Esp. Josefa Paula Duarte da Silva
Coordenadora do Curso de Pedagogia

B.9) ORGANIZAÇÃO DO 6º FESTIVAL DE ARTES DA FACULDADE BERTIOGA



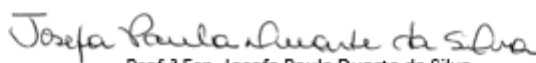
FABE – Faculdade BertioGA

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA 6ª EDIÇÃO - 2025 DO FESTIVAL DE ARTES DA FACULDADE BERTIOGA

A Coordenação do Curso de Pedagogia da Faculdade de BertioGA (FABE), vem por meio desta declarar para os devidos fins que se fizerem necessários, que o PROF. DR. PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE, participa da organização do Festival de Artes desta Instituição, a ser realizado no dia 15 de maio de 2025.

Atenciosamente,

BertioGA, 01 de maio de 2025.


Prof.ª Esp. Josefa Paula Duarte da Silva
Coordenadora do Curso de Pedagogia